

OF. GAB Nº 275/2014

Araucária, 06 de outubro 2014.

PROTOCOLO Nº 485
EM: 06 / 10 / 2014
FUNCIONÁRIO: Antonio

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.684/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária - CMTC, visando cobrir o déficit orçamentário ocasionado pela inclusão do valor do ISSQN na planilha de cálculo do custo do quilometro rodado, cobrança esta que passou a vigorar em 2014, e conseqüente aumento aos valores devidos às empresas permissionárias do transporte coletivo do município.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 4.772.000,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Setenta e Dois Mil Reais) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 4.772.000,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Setenta e Dois Mil Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 30-COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

FUNCIONAL: 04.122.0013.2064 - Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 4.772.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0323	1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.772.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMGO

FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 - Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 300.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390140000	0005	1.000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
3390360000	0005	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000,00
3390310000	0009	1.000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	20.000,00
3390350000	0013	1.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
3390330000	0014	1.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD

FUNCIONAL: 04.122.0002.2006 - Coordenação da Administração Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 40.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0035	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

ORGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS
FUNCIONAL: 04.122.0002.2007 - Serviços de Administração e Coordenação de Gestão de Pessoas
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 500.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390370000	0037	1.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
3390390000	0041	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL
FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 - Serviços de Coordenação e Planejamento
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 700.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0056	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.361.0003.2011 - Coordenação Geral
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 630.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390370000	0057	1.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	630.000,00

FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 - Ensino Fundamental
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 70.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0076	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG
FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 - Coordenação Administrativa
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 500.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0154	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 08.122.0008.2029 - Administração Geral
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 5.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390330000	0172	1.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00

FUNCIONAL: 08.131.0008.2030 - Comunicação Social

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 35.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0174	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390390000	0174	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08.122.0008.2033 - Assistência Comunitária - Órgão Gestor

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 10.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0181	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

FUNCIONAL: 08.244.0008.2034 - Assistência Comunitária - Proteção Social Básica

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 52.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0185	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390320000	0188	1.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00

ORGÃO: 21-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

FUNCIONAL: 04.122.0002.2049 - Pagamento de Despesas Diversas Referente aos Encargos Gerais do Município

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 978.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0252	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	978.000,00

FUNCIONAL: 04.122.0002.3001 - Outras Despesas Operacionais

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 272.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3391390000	0256	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	272.000,00

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2057 - Administração e Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 300.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0290	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
4490520000	0303	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

ORGÃO: 28-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 04.131.0002.2071 - Coordenação e Administração da Comunicação Social e Cerimonial

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 380.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0357	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390320000	0357	1.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
3390330000	0357	1.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390360000	0357	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3390390000	0358	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de outubro 2014

OLIZANDRO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal